

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

6ª Sessão Ordinária - 23/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios em decorrência da revisão geral anual, no percentual de 5,5% (cinco e meio por cento), devidos mensalmente ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais são fixados, a partir da vigência desta Lei, nos seguintes valores:

I – R\$ 29.896,67 para o Prefeito;

II – R\$ 18.657,17 para o Vice-Prefeito;

III – R\$ 26.580,94 para os Secretários Municipais.

Parágrafo único – O subsídio de que trata o inciso III do caput desse artigo aplica-se aos agentes políticos aos quais são adotadas as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, a saber, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, aos dirigentes das entidades da Administração Indireta e outros previstos em lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Sala das sessões, em 23 de março de 2026.

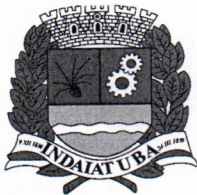
TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Presidente

ALEXANDRE CARLOS PERES
Vice-Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário

CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO
2ª Secretária

0037944
PROT- CM 1466/2026
23/03/2026 16:56
PL 38/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara apresenta aos nobres pares o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras providências", a fim de que seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em pauta tem por objetivo repor a perda monetária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município.

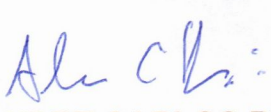
Levando-se em conta, especialmente, a variação dos índices de preços, mostra-se necessária a reposição da inflação apurada nos últimos doze meses, propondo-se a adoção do percentual de 5,5% (cinco e meio por cento) previsto para a revisão geral dos servidores públicos municipais, a ser aplicado a partir de 1º de março de 2025, conforme projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste.

Ressalte-se, ainda, da necessidade de aprovação da presente propositura nesta data, via urgência especial, de modo a viabilizar o fechamento da folha de pagamento, de modo a não comprometer o pagamento dos servidores no início do mês de abril.

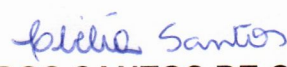
Justificando assim a propositura em apreço, submetemos à necessária apreciação desse Legislativo.

Sala das sessões, em 23 de março de 2026.


TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Presidente


ALEXANDRE CARLOS PERES
Vice-Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário


CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO
2ª Secretária